



- L E I Nº 747 -

DISPONDO SÔBRE: Abertura de crédito especial de Cinco milhões de cruzeiros, destinado a construção da Casa do Imigrante.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para fazer face as despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 86, de 11 de novembro de 1.949, que dispõe sôbre a construção da Casa do Imigrante.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, serão cobertas com a realização da operação de crédito, que fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar, ou deverão ser cobertas por verbas próprias, consignadas no próximo orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 25 dias do mês de junho de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANJOVAL,

Diretor da Secretaria.